



1º TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR AO TERMO DE FOMENTO 02/2020 -

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Fernandópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis, complementar ao Termo de Fomento 02/2020 para execução de Projeto de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social.

O município de Fernandópolis, com sede na Rua Bahia nº 1264, inscrita no CNPJ sob o nº 47.843.831/001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 20.396.012-9 e do CPF nº 189.200.628-62, e a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis**, com sede na Rua Cerqueira Cesar, 295, inscrita no CNPJ sob o nº 01.384.628//0001-09, neste ato representada pelo Sr.(a) Maria Aparecida de Paula Machado, portado (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.216.831 e do CPF nº 109.302.768-17, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC, respectivamente, tendo em vista a constante no processo administrativo nº 3495/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e decreto municipal nº 7.719, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, META E VALOR

O presente termo de aditamento, decorrente do processo de Chamamento Público nº 3495/2020- SMASC e pelo Processo Administrativo de Celebração de Parceria nº 14054/2020, tem por objeto prestar apoio financeiro ao **Projeto de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social** de acordo com a Resolução 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania em virtude da COVID-19. O Valor a ser aditado é de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais) que obedecerá o seguinte cronograma de desembolso:

Financiamento Federal no valor de R\$ 3.260,00

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	3.260,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**:

I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo;



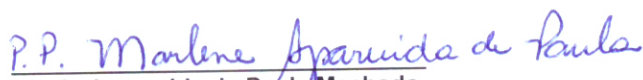
II- A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO dar-se-á em parcelas, de acordo com o Cronograma apresentado por este Termo, após a publicação do extrato deste no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fernandópolis, 19 de outubro de 2.020.




André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal

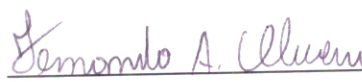


Maria Aparecida de Paula Machado
Presidente da OSC

Testemunhas:



Nome:
CPF n° 219.403.248-74



Nome:
CPF n° 44.306.688-84